

LEI Nº 715/85

DENOMINA DE "TERMINAL RODOVIÁRIO PRESIDENTE TANCREDO NEVES", O TERMINAL RODOVIÁRIO DE JOÃO MONLEVADE.

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "TERMINAL RODOVIÁRIO TANCREDO NEVES", o Terminal Rodoviário de João Monlevade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 15 de maio de 1985.

GERMIN LOUREIRO
Prefeito Municipal